



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 100/2005.

EMENTA: Referenda assinatura do Magnífico Reitor, Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, aposta no Convênio que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco e o Instituto Optométrico de Pernambuco – IOPE.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 27/2005 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2005, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009169/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º- Referendar, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, aposta no Convênio que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco e o Instituto Optométrico de Pernambuco – IOPE, cujo objeto é a prestação de apoio pelo Instituto Optométrico de Pernambuco, para a realização das aulas práticas do Curso Técnico em Óptica Oftálmica realizado pela UFRPE, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.009169/2004.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de abril de 2005.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.